



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____/2024

Suprima-se a alínea “a” do Art. 26, I do Projeto de Lei do Poder Executivo 018/2024 e enumera as outras alíneas subsequentes, passando a ter a seguinte enumeração, sendo:

“Art. 26. A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, de acordo com os artigos 7º, caput e inciso I e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

I – ficam autorizados e excluídos do limite previsto no artigo 26 desta Lei, os créditos adicionais suplementares, para:

- a) abertos à conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei Federal n.º 4.320/1964;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) utilização do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964."

Aracruz/ES, 02 de julho de 2024.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **08/07/2024 14:51**

Checksum: **92768F64963884356AE15A34E94E73D841D74899B8AD85ACCE8919BD527535B2**

